



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
PROCESSO Nº 202303010039
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de abril de 2023, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2023, conforme Ata publicada em 18/04/2023 e homologada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP 57307-205, e-mail: faturamento@mrbdistribuidora.com; licitacao@mrbdistribuidora.com, telefone: (82) 99170-0004 / (82) 99109-3800, neste ato representada pelo Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, portador da Cédula de Identidade nº 2003005000933 SSP/AL e CPF nº 060.358.054-85, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000

MURILO RAFAEL
BERNARDI A
LEITE:06035805
485

Assinado de forma digital por MURILO RAFAEL BERNARDI A LEITE:06035805485
Dados: 2023.04.24 10:03:31 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

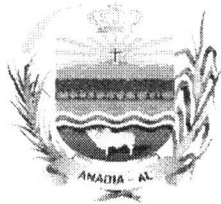
4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público;

II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 73.919,04 (setenta e três mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos)**, com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	CREME DENTAL - PARA USO ADULTO, COM FLÚOR PROTEÇÃO ANTICÁRIAS, PARA ESCOVAÇÃO APÓS AS REFEIÇÕES, BISNAGA DE 90G.	UND	1015	FREEDENT	CONF EDITAL	1,35	1.370,25
7	CREME DENTAL - PARA USO INFANTIL, TUBO PLÁSTICO, COM FLÚOR, EMBALAGEM INDUSTRIAL CONTENDO MARCA DE FABRICANTE, DATA E PRAZO DE VALIDADE, TUBO DE 90G.	UND	900	ALEGRINHO	CONF EDITAL	3,40	3.060,00
11	ESCOVA DENTAL - PARA USO ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIA, COM NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE TUFO DE BOA QUALIDADE.	UND	120	DENTAL-K	CONF EDITAL	0,83	99,60
12	ESCOVA DENTAL INFANTIL/JÚNIOR - COM CERDAS DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS, CONTENDO 26 TUFO, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM	UND	700	DENTAL-K	CONF EDITAL	0,80	560,00
14	ESCOVA UNHA - PARA LIMPEZA DE UNHA, MACIA COM CERDAS EM NYLON, CORPO E ALÇA EM PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 95040MM, PRODUTO DEVERÁ TRAZER ETIQUETA COM INDICAÇÃO DE MARCA.	UND	72	VASSOURAS CRISTAL	CONF EDITAL	2,35	169,20
21	SABONETE - LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE, LAVANDA E FLORES DO CAMPO, FRASCO COM 1000ML.	UND	220	UZE	CONF EDITAL	5,99	1.317,80
24	SABONETE INFANTIL - LÍQUIDO, COM PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FTALATOS. FRASCO COM 1000ML.	UND	1000	VEZEZA	CONF EDITAL	11,20	11.200,00

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
 Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

MURILO RAFAEL BERNARDI A
 LEITE:06035805485
 485

Assinado de forma digital por MURILO RAFAEL BERNARDI A
 LEITE:06035805485
 Dados: 2023.04.24 10:04:22 -03'00'

0000888



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



26	COLHER – PARA USO EM REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO BRANCO, ATÓOICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	230	ULTRA	CONF EDITAL	3,15	724,50
27	COPOS - DESCARTÁVEIS, PARA USO DE LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50ML, IDEAL PARA CAFÉZINHO. FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PODENDO SER POLIESTIRENO OU POLIESTIRENO EOPANDIDO (ISOPOR), COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS; HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EOTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS; EM DEVIDA CONSONÂNCIA COM AS EOI GÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 14865 (2002). APRESENTAÇÃO: GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; ACONDICIONADOS EM PACOTES (TIRAS) COM 100 UNIDADES, CONSTANDO QUANTIDADE E PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EOI GIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	762	CRISTAL	CONF EDITAL	2,45	1.866,90
28	COPOS - DESCARTÁVEIS, PARA USO DE LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 180ML. FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PODENDO SER POLIESTIRENO OU POLIESTIRENO EOPANDIDO (ISOPOR), COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS; HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EOTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS; EM DEVIDA CONSONÂNCIA COM AS EOI GÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 14865 (2002). APRESENTAÇÃO: GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	3450	CRISTAL COPOS	CONF EDITAL	4,35	15.007,50

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

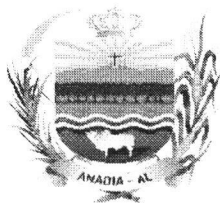
Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000

MURILO RAFAEL
 BERNARDI A
 LEITE:06035805485

Assinado de forma digital por MURILO RAFAEL BERNARDI A
 LEITE:06035805485
 Dados: 2023.04.24 10:04:42 -03'00'

0000889

b



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

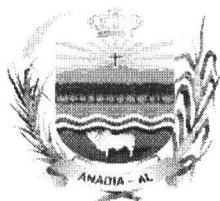


	(TIRAS) COM 100 UNIDADES, CONSTANDO QUANTIDADE E PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
29	COPOS - DESCARTÁVEIS, PARA USO DE LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 200ML. FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PODENDO SER POLIESTIRENO OU POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS; HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS; EM DEVIDA CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 14865 (2002). APRESENTAÇÃO: GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E INDELÉVEIS A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM; ACONDICIONADOS EM PACOTES (TIRAS) COM 100 UNIDADES, CONSTANDO QUANTIDADE E PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT 800		CRISTAL COPOS	CONF EDITAL	4,69 3.752,00
34	FÓSFORO - DE SEGURANÇA, PRODUZIDO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PREFERENCIALMENTE DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM CABEÇA EM COMPOSTO QUÍMICO DE CLORATO DE POTÁSSIO, RESISTENTE. CAIOA DE FÓSFOROS EM CARTÃO IMPERMEABILIZADO OU EM MADEIRA COM LIA TRADICIONAL OU IMPRESSA, CONTENDO MÍNIMO DE 40 FÓSFORO DE SEGURANÇA POR CAIOA. OS PALITOS DE FÓSFOROS DEVEM SER RESISTENTES E TER NO MÍNIMO 4CM DE COMPRIMENTO. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. PACOTE CONTENDO 10 CAIOAS DE CONTENDO OS FÓSFOROS DE SEGURANÇA.	PCT 220		PARANA	CONF EDITAL	2,95 649,00
37	GUARDANAPO - DE PAPEL, MATERIAL CELULOSA, DIMENSÕES DE 18 x 20CM, COR BRANCA, TIPO	PCT 2600		DIAMANTE	CONF EDITAL	0,83 2.158,00

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
 Rua Moreira Lima - 13 - Centro - CEP 57660-000

MURILO
RAFAEL
BERNARDI A
LEITE:060358
05485

Assinado de forma digital por MURILO RAFAEL BERNARDI A
 LEITE:06035805485
 Dados: 2023.04.24 10:05:03 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	FOLHAS DUPLAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.						
38	PALITO – ROLIÇO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO “PALITO DE DENTE”, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1400	BOMPACK	CONF EDITAL	0,95	1.330,00
43	SACO – MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, TIPO “FLAU”, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM DE COMPRIMENTO, 4 CM DE LARGURA, 0,06 MICRA DE ESPESSURA. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT	13	ACIOLY	CONF EDITAL	9,50	123,50
45	SACOLA - SACOLA - PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, LISA, E BRANCA LEITOSA, VIRGEM, E REFORÇADA, MODELO ALÇA DE CAMISETA, NO TAMANHO APROXIMADO 60X80CM, ESPESSURA 0,06MM. PACOTE COM 5KG	PCT	35	ACIOLY	CONF EDITAL	89,99	3.149,65
46	SACOLA - PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, LISA, E BRANCA LEITOSA, RECICLADA E REFORÇADA, MODELO ALÇA DE CAMISETA, NO TAMANHO 40X50CM, ESPESSURA 0,06MM. PACOTE COM 5KG	PCT	102	ACIOLY	CONF EDITAL	65,57	6.688,14
48	TOALHA DE PAPEL, TOALHA PAPEL - TOALHA PAPEL - MAO PAPEL-TOALHA FOLHAS 23 X 21, BRANCO PAPEL TOALHA INTER-FOLHA, EXTRA LUXO, BRANCO E MACIO, DE 2 DOBRAS, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM E PAPEL DE ALTA ALVURA, ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X21 CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	PCT	1380	DIAMANTE	CONF EDITAL	11,42	15.759,60
49	VELA – MATERIAL PARAFINA, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO, FORMATO CILÍNDRICO, ALTURA 15CM, DIÂMETRO CORPO 09, COR BRANCA, CAIXA COM 8 UNIDADES.	CX	10	ORIENTAL	CONF EDITAL	5,84	58,40
53	PRATO – MATERIAL POLIETILENO VIRGEM (NOVO), APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DESCARTÁVEL, COR BRANCA, DIÂMETRO DE 15 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2000	ULTRA	CONF EDITAL	1,45	2.900,00
54	PRATO – MATERIAL POLIETILENO VIRGEM (NOVO), APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DESCARTÁVEL, COR BRANCA, DIÂMETRO DE 26 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	ULTRA	CONF EDITAL	3,95	1.975,00
TOTAL GERAL						R\$ 73.919,04	

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19
Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000

MURILO
RAFAEL
BERNARDI A
LEITE:0603580
5485

Assinado de forma digital por MURILO RAFAEL BERNARDI A LEITE:06035805485
Dados: 2023.04.24 10:06:22 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. O prazo para entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção **"SANÇÕES"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 20 de abril de 2023.

José Celino Ribeiro de Lima

MURILO RAFAEL BERNARDI A
LEITE:06035805
485
Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

Assinado de forma digital por MURILO RAFAEL BERNARDI A
LEITE:06035805485
Dados: 2023.04.24 10:06:41 -03'00'